



Parágrafo único - Havendo ação de cobrança ou ação de execução contra o devedor, tendo este oferecido embargos à execução, para se beneficiar-se do acordo previsto nesta Lei será necessário requerer em juízo a desistência da ação de embargos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sanciona a presente Lei
em, 19 de julho de 2018.**

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito

Gestão 2017. 2020

esporte
educação
trabalho
saúde
cultura
desenvolvimento
transparência
participação
segurança
meio ambiente
gestão pública
inovação
tecnologia
comunicação
planejamento
controle social
transparência

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.